

24 ABR. 2018

**BRAZIL PROPERTIES INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

**CNPJ/MF nº 22.081.808/0001-83**

**MICROFILMAGEM**

**1978433**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS  
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2018**

I. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 dias do mês de março do ano de 2018, às 12h00min, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 152, 1º andar, sede da **INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.489.568/0001-95, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **BRAZIL PROPERTIES INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**.

II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, nos termos do artigo 67, § 6º, da Instrução nº 555 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2014 (“ICVM nº 555/14”), conforme alterada, tendo em vista estar presente o cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo, conforme assinatura constantes do livro de presença que ficará arquivado na sede da Administradora, e os representantes da Administradora do Fundo.

III. **MESA:** (i) Presidente: Sr. Sérgio Henrique Brasil Ribeiro Ramalho; e (ii) Secretário: Sr. Pedro Gonçalves.

IV. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a substituição do atual prestador dos serviços de escrituração das cotas do Fundo; e (ii) a manutenção da taxa pela prestação dos serviços de escrituração no valor atualmente praticado.

V. **DELIBERAÇÕES:** O cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo aprovou, sem quaisquer restrições ou ressalvas: (i) a substituição do atual prestador dos serviços de escrituração das cotas do Fundo pela **INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.489.568/0001-95, a qual já figura na condição de Administradora do Fundo; e (ii) a manutenção da taxa pela prestação dos serviços de escrituração no valor atualmente praticado. Em virtude desta manutenção o Artigo 8º, que dispõe sobre as taxas, permanecerá com a seguinte redação:

*“Artigo 8º Pela administração do Fundo, nela compreendida as atividades de administração do Fundo, gestão dos Outros Ativos, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes de sua carteira e escrituração da emissão de suas Cotas, o Fundo pagará ao Administrador uma Taxa de Administração, equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo no último dia do mês imediatamente*

anterior ao mês de seu pagamento, observado o valor mínimo mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento da primeira parcela, tão somente quando da integralização de cotas do Fundo, valor este que será atualizado anualmente, a partir da data da primeira integralização, pela variação positiva do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.”

Por fim, em decorrência das matérias acima aprovadas, o cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo aprovou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a nova versão do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar nos termos constantes do **Anexo I** da presente Ata,

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos os presentes.

São Paulo, 27 de março de 2018.

  
Sérgio Henrique Brasil Ribeiro Ramalho  
Presidente

  
Pedro Gonçalves  
Secretário

  
INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
Administradora

7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 53.452.256/0001-04

Sylene Maria Michaluk Sessa - Oficial Designada

R\$ 891,40 Protocolado e prenotado sob o n. **1.978.433** em  
R\$ 253,34 **24/04/2018** e registrado, **hoje**, em microfilme  
R\$ 173,40 sob o n. **1.978.433**, em títulos e documentos.  
R\$ 46,91 Averbado à margem do registro n. **1902832**  
São Paulo, 24 de abril de 2018

R\$ 61,18  
R\$ 42,79  
R\$ 18,68

Total R\$ 1.487,70

Salos e taxas  
Recolhidos p/verba

Sylene Maria Michaluk Sessa - Oficial Designada



Emcl.  
Estado  
Ipeesp  
R. Civil  
T. Justiça  
M. Público  
Iss